

# Impactos e riscos em temas de Direitos Reais e Direito Empresarial

---

Paulo Doron R. de Araujo



# Um único parágrafo: muitos problemas

Art. 1.202. A posse de boa-fé só perde este caráter no caso e desde o momento em que as circunstâncias façam presumir que o possuidor não ignora que possui indevidamente.

Possíveis Repercussões:

**Art. 1228 e parágrafos** – a “desapropriação” social.

**Art. 1210, § 3º** - defesa coletiva da posse.

**Art. 1219 e parágrafos** - direito de retenção pelas benfeitorias.

**Art. 1198, § 2º** - autodefesa da posse pelo detentor.

Art. 1.202. A posse de boa-fé só perde este caráter no caso e desde o momento em que as circunstâncias façam presumir que o possuidor não ignora que possui a coisa indevidamente.

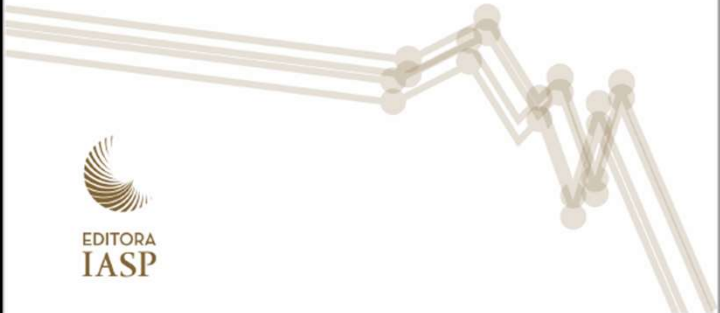

**Parágrafo único. Considera-se cessado o caráter de boa-fé da posse, na data da interpelação válida do possuidor, por citação, notificação ou protesto, judicial ou extrajudicial, se vier a ser reconhecida contra ele a pretensão possessória ou petitória do interpelante.**

# Uma novidade muito relevante

COORD.  
BRÁULIO BORGES  
DIOGO LEONARDO MACHADO DE MELO  
FÁBIO FLORIANO MELO MARTINS  
JUDITH MARTINS COSTA  
LUCIANA YEUNG  
PAULO DORON R. DE ARAUJO

## RISCOS E IMPACTOS ECONÔMICOS DO PROJETO DO NOVO CÓDIGO CIVIL (PL 4/25)

**“Texto original do Projeto de Lei nº 4, de 2025, não existe mais”**  
Flávio Tartuce



**Civil** Levantamento do Insuper sobre PL nº 4/2025 estima impacto anual de, pelo menos, R\$ 73 bilhões

## Reforma do Código Civil poderá impor para o país acréscimo bilionário de custos ao ano

**Luciana Yeung**  
De São Paulo

Um levantamento do Núcleo de Análise Econômica do Direito do Insuper analisou os possíveis impactos econômicos da reforma do Código Civil no país. O estudo aponta, num cenário otimista, um acréscimo total de custos de cerca de R\$ 73 bilhões anuais. Considerando um panorama pessimista, esse valor mais do que dobra e chega a R\$ 184 bilhões ao ano — com impacto direto sobre o orçamento público e o ambiente de negócios. O principal motivo judicialização.

A pesquisa ainda indica que a repercussão será especialmente relevante para os setores de infraestrutura, crédito e serviços, “em que contratos de longo prazo são a base da atividade”. O núcleo analisou 17 grandes itens que somaram, aproximadamente, 50 artigos do Projeto de Lei nº 4, de 2025. Hoje, a proposta está na fase final de debates nas comissões temporárias do Senado. A expectativa é de que, no mês de maio, seja divulgado o relatório final da casa legislativa para que o projeto de lei possa ser votado pelos senadores a partir de junho. Depois, ele ainda passará pelo exame da Câmara. Elaborado por uma comissão de 38 juristas e de autoria do senador

Rodrigo Pacheco (PSD/MG), o projeto pretende atualizar o Código Civil do ano de 2002, “adequando-o a novos contextos sociais e tecnológicos”. A proposta quer fazer mudanças nas mais diversas áreas, desde direitos da personalidade, família e sucessão, até responsabilidade civil e contratos — o estudo do Insuper se concentrou mais nos seus dois últimos segmentos.

Sobre responsabilidade civil, por exemplo, o PL introduz no código a indenização de caráter pedagógico para empresas. Na área da família, há proposta para o casamento passar a ser previsto em lei como “união entre duas pessoas”, sem distinção de sexo. O PL também pretende permitir o divórcio unilateral por via extrajudicial, após a notificação da outra parte, entre outras mudanças. Segundo o autor, o objetivo do projeto é “reforçar a proteção de direitos fundamentais e a segurança jurídica”.

Em muitos do ano passado, dezenas de entidades que representam desde advogados até indústrias chegaram a fazer manifestos pela retirada do PL de tramitação. Eles pediam para que cada tema ali abordado fosse discutido em um projeto de lei separado, o que seria uma espécie de “lançamento”. O PL seguiu em frente, sem caráter de urgência.

De acordo com a professora Luciana Yeung, economista e coordenadora do núcleo, o estudo começou há mais ou menos um ano. A equipe de pesquisa, diz ela, combinou levantamento empírico de dados jurisprudenciais, extrapolação estatística com base em multiplicadores representativos e construção de cenários de sensibilidade para chegar nessas estimativas. O documento tem mais de 120 páginas.



Luciana Yeung: estudo dá uma magnitude para que a sociedade olhe com mais cuidado esse projeto de lei

“Selecionamos as questões do PL que entendemos que seriam mais repercussão nas atividades econômicas e o que a gente chama de ‘custo de transação’, ou seja, o aumento de burocracia na vida das pessoas”, diz Luciana. “Isso é uma proposta de análise, dando uma magnitude para que a sociedade olhe com mais cuidado esse PL”, acrescenta.

Para Luciana, o Brasil já tem uma litigiosidade alta e ela aumentará se o PL for aprovado como foi apresentado ao Congresso. “Se você cria novos critérios de responsabilização, isso será questionado e causará insegurança jurídica, o que acaba no Judiciário”, afirma a economista.

Do ponto de vista da administração da justiça, diz o estudo, o au-

mento estimado de litígios geraria pressão sobre tribunais e servidores, afetando o tempo de tramitação processual. No plano privado, o custo do compliance jurídico deve subir porque as empresas terão de adaptar contratos, revisar cláusulas derivadas e reforçar registros que comprovem paridade, boa-fé e função social — redirecionando recursos que poderiam ir para inovação.

Além disso, o núcleo prenuncia aumento de custos financeiros decorrente da revisão do regime de juros por causa da previsão da taxa fixa de 1% ao mês mais correção monetária. “No contexto macroeconômico, a soma desses efeitos tende a reduzir o grau de previsibilidade e segurança jurídica, fatores que compõem o

custo de capital das empresas e influenciam decisões de investimento”, conclui o estudo. Segundo o relator do anteprojeto, Fábio Lattuca, “o texto original do PL 4 não existe mais”. Ele vem participando das audiências públicas que ocorrem no Senado e diz que todos os que criticaram o PL também compareceram. Já se manifestaram nas comissões temporárias, por exemplo, representantes das Confederações Nacionais da Indústria (CNI) e do Comércio (CNC) e a senadora e ex-ministra da Agricultura, Pesca e Cristaria (PPMS).

“Eu mesmo e outros membros da comissão de juristas que elaborou o anteprojeto concordamos com várias mudanças propostas ao

PL”, diz Lattuca. “Como o texto final depende do relatório final, mas tudo o que é polêmico deverá ficar de fora”, acrescenta o advogado. Por isso, para ele, o atual impacto econômico estimado não corresponderia ao texto final do PL.

Já os advogados Daniel Dias, professor da FGV Direito Rio, e Fábio Martins, presidente do Instituto de Direito Privado (IDP), destacam ser importante que esse debate econômico venha. “Porque não é uma mera atualização, mas um novo Código Civil, por isso a decisão tem que ser tomada da maneira mais bem informada possível”, dizem.

Atualidade grã elev? “Um al um cas valor al do cas que os i presen? jantag? O f houve que ve rã mil advog? outro? concei? contr? do in? tanto, du a j di. Já fazen? rta au? jo de cas pa? advog? do Sen? conve?

## RELATÓRIO ECONÔMICO

IMPACTOS DO PL 4/2025

Potenciais impactos econômicos de algumas mudanças que estão sendo propostas no Código Civil

Março de 2026

**LCA** Consultoria Econômica

A maior consultoria econômica do Brasil



quadro-síntese:

capítulo	alteração	canal econômico	ordem de grandeza
I	Punitivismo na responsabilidade civil	Mais litigância, provisões e custos judiciais; menor investimento.	Impacto negativo sobre o PIB: ~R\$ 11,6 bi a ~R\$ 23,2 bi
II	Responsabilidade civil objetiva	Crêterios subjetivos elevam incerteza ante, contingências e reservas corporativas.	Impacto negativo sobre o PIB: ~R\$ 0,4 bi a ~R\$ 1,15bi Estimativa conservadora
III	Consumeração das relações contratuais	Menor previsibilidade contratual, mais dirigismo judicial e piora da segurança jurídica.	Impacto negativo sobre o PIB: ~R\$ 32,8 bi a ~R\$ 98,3 bi
IV	Enfraquecimento das garantias	Piora a qualidade das garantias, eleva o spread bancário e retrai crédito e investimento.	Impacto negativo sobre o PIB: ~R\$ 54 bi a ~R\$ 161 bi
V	Barreiras para investimentos estrangeiros	Reduz IED, capital e tecnologia; aumenta o risco de exclusão da economia digital.	Impacto negativo sobre o PIB: ~R\$ 12,7 bi a ~R\$ 38,2 bi Oportunidade perdida: ~R\$ 38 bi



## IV impactos econômicos

modelagem econométrica desenvolvida pela LCA consultoria

Modelagem econométrica desenvolvida pela LCA indica que cada 1 p.p. de elevação do spread bancário cobrado nas operações com recursos livres para PF+PJ, há uma retração de cerca de 0,4% do PIB após alguns meses

O spread bancário corresponde à diferença entre a taxa cobrada pelos bancos e o custo de captação e reflete diversos fatores (nível das garantias, custos com inadimplimento, tributos etc.)

A modelagem econométrica desenvolvida pela LCA, com base em um modelo VARX estimado entre 2003 e 2024, indica que cada aumento de 1 ponto percentual no spread bancário das operações com recursos livres para PF e PJ leva, após alguns meses, a uma retração de cerca de 0,4% do PIB. Essa relação foi identificada a partir da análise de variáveis como IBC-BR (proxy mensal do PIB brasileiro), juro real, gastos públicos, FBCF desagregada, precipitações, preços internacionais de commodities, ciclo econômico global e o Spread cobrado nos empréstimos com recursos livres

Brasil: impacto estimado sobre a taxa de variação do IBC-BR (PIB) decorrente de uma elevação de 1 p.p. spread bancário

simulação do impacto no PIB de aumentos no Spread Bancário (1 a 3 p.p.)

cenário	Impacto no PIB em R\$ bilhões
1 p.p.	-54
2 p.p.	-108
3 p.p.	-161

Para estimar os impactos econômicos de um aumento do spread bancário médio devido à piora na qualidade das garantias, simulamos três cenários com altas de 1, 2 e 3 p.p., a partir de 32,3 p.p. em agosto de 2025

O exercício aponta uma queda no PIB entre R\$ 54 bilhões e R\$ 161 bilhões, desconsiderando eventuais compensações via política monetária

Impacto no PIB em R\$ bilhões

LCA

# Estudo da Profa. Luciana Yeung (INSPER)

**Tabela IV.5 - Estoque de Crédito Livre destinado a Habitação e Veículos**

Segmento	Estoque (R\$ bilhões)
Habitação	\$1.211
Aquisição de veículos	\$358,95
<b>Total</b>	<b>\$1.569,95</b>

Portanto, o **estoque total de crédito com garantia fiduciária entre pessoas físicas no Brasil** pode ser estimado, de forma conservadora, em **aproximadamente R\$ 1,57 trilhão** em abril de 2025.

Dado isso, o impacto agregado nos dois cenários assumidos seria:

**$\$1,57 \text{ tri} \times 0,3\% = \$4,71 \text{ bilhões/ano}$  (Cenário: impactos de +0,3%)**

**$\$1,57 \text{ tri} \times 0,5\% = \$7,85 \text{ bilhões/ano}$  (Cenário: impactos de +0,5%)**

Esse valor representa o custo adicional anual de crédito pela elevação da insegurança jurídica das garantias, trazida pelo artigo 1.361 artigo 1º do PL 4/2025.



Obrigado!

@paulodoron

[paulo.araujo@fgv.br](mailto:paulo.araujo@fgv.br)